

RESOLUÇÃO N.º 001/2025-PPGCS/UFRN, de 27 de agosto de 2025.

*Estabelece número máximo de orientações
para as(os) docentes do PPGCS*

O Colegiado Pleno do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (PPGCS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, previstas no Regulamento Geral dos Programas e Cursos de Pós-Graduação da UFRN e pelo Regimento Interno do PPGCS,

Considerando o documento orientador de APCN da área de Sociologia (2023),

RESOLVE:

Art. 1º Docentes permanentes podem orientar simultaneamente no máximo 8 (oito) estudantes de pós-graduação no PPGCS.

Art. 2º Docentes permanentes do PPGCS que atuam em outro Programa de Pós-Graduação se comprometem a não exceder o total de 10 (dez) orientações simultâneas, considerando todos os programas nos quais atuam.

Art. 3º O disposto nesta resolução terá validade a partir da seleção para ingresso no ano de 2026. As (os) docentes que atualmente se encontram acima desse número poderão manter as orientações atuais, estando apenas vedada a aceitação de novos pedidos enquanto as condições acima não forem atingidas.

Colegiado Pleno do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal/RN, 27 de agosto de 2025.